



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.903, de 10 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (398) 150.703,03

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-PREFEITURA

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (15719) 1.296,97

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior na receita 1713.50.1.1.14.00.00 - TRANSF. PISO ENFERMAGEM (6783), no valor de R\$ 1.296,97, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (14875) 50.703,03

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (393) 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de dezembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda